



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

= LEI Nº 782, em 24 de março de 1971 =

"Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, por doação, imóvel sem benfeitorias, situado neste Município, necessário à construção do reservatório semi-enterrado de água tratada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Decreta e Ele Sanciona e Promulga a seguinte --
Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, -
autorizada a receber em doação um terreno sem benfeito-
rias, com área de 2.185,80 m² (dois mil, cento e oiten-
ta e cinco metros e trinta centímetros quadrados), de -
propriedade dos senhores: Dr. José dos Santos Neto, -
Ariovaldo Felipe Foschini, Aristodemo Melaragno, Cló-
vis de Paula Barreto, Ermelindo Del Nero, Francisco Co-
labuono, Guilherme Henriques Pinto, Mário Santos Peino-
to e Rubens de Andrade, conforme escritura pública la-
vrada no Cartório do 9º Ofício de Notas e do 12º Tabeli-
ão, ambos da Capital de São Paulo, transcrição nº 1.932-
Livro 3-A Fls 70, do Registro de Imóveis de Poá, e des-
tinado a receber a construção do reservatório de água -
tratada do sistema de abastecimento de água do Municí-
pio de Ferraz de Vasconcelos.

ARTIGO 2º - O terreno situa-se na Chácara do Castelo, perímetro ur-
bano, com frente para a Rua Miguel Jorge, nas proximida-
des do poste da Ligt nº 4-67464, onde se situa o marco
RM - 380,80; mede 37,60 metros de frente para a Rua Mi-
guel Jorge; pelo lado direito de quem da Rua Miguel Jor-
ge olha, o terreno mede 37,50 metros em linha reta até
o alinhamento de uma rua projetada; pelo lado esquerdo
mede 50,65 metros em linha reta até o alinhamento da re-
ferida rua projetada; nos fundos coincidindo com o ali-
nhamento da citada rua projetada mede 40,00 metros, . -



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

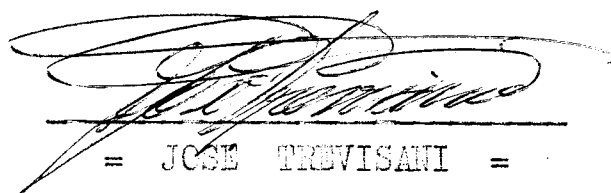
continuação da Lei nº 782/71.

cujo terreno, faz parte integrante da quadra "H", do -
plano de arruamento projetado.

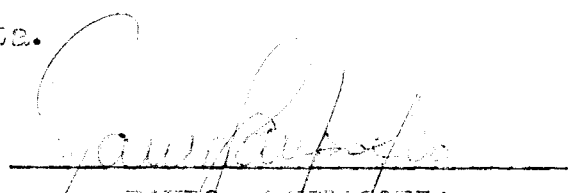
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente doação, correrão -
por conta de verba própria do orçamento.

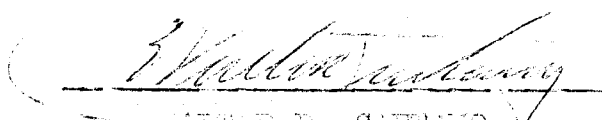
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

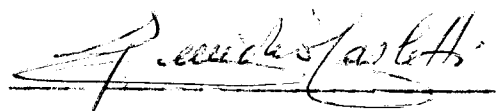
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 24 de março de 1971.


= JOSE TREVISANI =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Departamento de Administração e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


= PAULO SANTAFIORIA =
= Diretor do Dep. de Administração =


= WALTER P. CRESTANO =
= Diretor de Finanças =


= ELIDIO CARLOTTO =
= Divisão de Água e Esgoto =